



TJ-RO
Analista Judiciário - Administrador

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna.....	1
Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos	23
Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais.....	25
Processos de formação de palavras	43
Mecanismos de flexão dos nomes e verbos	44
Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação.....	50
Concordância nominal e verbal	56
Transitividade e regência de nomes e verbos	58
Padrões gerais de colocação pronominal no português	61
Mecanismos de coesão textual	63
Ortografia.....	65
Acentuação gráfica.....	67
Emprego do sinal indicativo de crase.....	70
Pontuação	71
Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.....	76
Variação linguística.....	81
Norma culta	82
Questões	85
Gabarito.....	92

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA

Ocupação, colonização e povoamento da área que hoje constitui o Estado de Rondônia: missões Jesuíticas, descoberta de ouro no Estado de Rondônia, entradas e bandeiras nos vales do Guaporé e Madeira (mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais).....	1
Economia e sociedade nos séculos XIX e XX: da economia da borracha, poia e castanha aos planos de desenvolvimento regional, da nacionalização da ferrovia à transição para o Estado de Rondônia. Produção econômica regional e questões socioambientais na atualidade. Populações tradicionais	18
O ambiente amazônico, estruturas físicas e ambientais	31

SUMÁRIO



GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA

Noções de governança e gestão pública: estado, governo e sociedade - conceito e evolução do estado contemporâneo	1
Aspectos fundamentais na formação do estado brasileiro.....	2
Gestão estratégica: eficiência, eficácia, excelência nos serviços públicos, gestão de projetos, gestão por competências.....	7
Normas do tjro e cnj: resolução 205/2021 do tjro - estratégia do poder judiciário do estado de rondônia 2021-2026.....	20
Resolução n. 325/2020 Do cnj - estratégia nacional do poder judiciário 2021-2026	30
Resolução 298/2023 do tjro - política de gestão de riscos do pjro.....	39
Resolução n. 306/2023 Do pjro - sistema de integridade do poder judiciário do estado de rondônia.....	45
Lei n. 14.133/2021 - Lei de licitações e contratos	50
Questões	124
Gabarito.....	126

TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação	1
Decreto nº 7.724/2012.....	13
Lei nº 13.709/2018 - Lei geral de proteção de dados pessoais - lgpd	32
Resolução nº 363/2021 cnj - estabelece medidas para o processo de adequação à lei geral de proteção de dados pessoais a serem adotadas pelos tribunais	55
Resolução nº 199/2021 do tjro - política de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do pjro.....	58
Resolução nº 309/2023 do tjro - código de ética e conduta do pjro	66
Resolução nº 307/2023 do tjro - política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação do pjro	74
Questões	83
Gabarito.....	90

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Diversidade de sexo, gênero e sexualidade.....	1
Diversidade étnico-racial	2
Diversidade cultural	4
Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; lgbtqia+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais	5



Legislação protetiva de grupos vulnerabilizados.....	11
Ações afirmativas	14
Lei n. 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência	16
Resolução 401/2021 do cnj - desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.....	48
Resolução cnj n. 255/2018 - Institui a política nacional de incentivo à participação institucional feminina no poder judiciário	56
Resolução cnj n. 520/2023 - Dispõe sobre a política judiciária sobre pessoas idosas e suas interseccionalidades	58
Resolução cnj n. 425/2021 - Institui, no âmbito do poder judiciário, a política nacional judicial de atenção a pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades	63
Questões	74
Gabarito.....	75

SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Meio ambiente na constituição federal de 1988.....	1
Sustentabilidade	2
Qualidade ambiental.....	12
Princípios do direito ambiental	22
Dano ambiental	42
Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática	57
Política nacional de educação ambiental (lei n. 9.795/1999)	72
Resolução n. 400/2021 Do cnj - política de sustentabilidade do pjro.....	77
Ato 610/2024 do tjro e anexo i - plano de sustentabilidade do tjro 2024-2026	107
Questões	114
Gabarito.....	120

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções do sistema operacional windows 11.....	1
Conceitos de organização e de gerenciamento de informações: arquivos, pastas e programas	10
Google workspace/drive: compartilhamento de arquivos; criar arquivos, editar, compartilhamento de arquivos e permissões; google agenda - criar eventos, convidar participantes, ajustar horários, anexar documentos, adicionar videoconferência; google tarefas; google meet; gmail - configurações rápidas, painel de visualização, marcadores; editor de texto (documentos google).....	13
Navegadores web: mozilla firefox e google chrome.....	22

SUMÁRIO



Segurança da informação: noções de procedimentos de segurança; noções de vírusworms e outras pragas virtuais; boas práticas de segurança cibernética, incluindo autenticação de dois fatores e gestão de senhas	26
Questões	32
Gabarito.....	36

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fundamentos da administração	1
Conceitos básicos de administração: eficiência, eficácia, efetividade e qualidade.....	2
Papéis do administrador.....	4
Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle	6
Gestão de pessoas.....	17
Gestão estratégica de pessoas no setor público: desenvolvimento de lideranças	22
Gestão por competências.....	28
Saúde e bem-estar no trabalho: políticas de qualidade de vida	33
Teletrabalho e saúde mental	35
Treinamento e desenvolvimento: métodos de treinamento; avaliação de programas de treinamento.....	36
Comportamento organizacional: cultura organizacional.....	39
Motivação e liderança.....	45
Gestão de estoques e materiais: políticas de estoque; controle de estoques; classificação abc; estoques máximo, médio e de segurança; cálculos em gestão de estoques; tempo de reposição, ponto de pedido, estoques médio e máximo, giro de estoque, custo de manutenção do estoque, lote econômico de compra e número de pedidos ...	48
Gestão da qualidade: princípios e conceitos básicos; ferramentas de gestão da qualidade.....	76
Planejamento estratégico: conceitos e princípios; etapas e níveis do planejamento	81
Questões	82
Gabarito.....	90

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA

Administração Pública no Brasil: Origens Conceituais e Aspectos Históricos	1
Evolução da Administração Pública e a Reforma do Estado	10
Gestão por Resultados e Controle na Administração Pública.....	16
Governança Pública: Princípios e Mecanismos de Governança.....	19
Gestão Participativa e Colaborativa	25
Eficiência e Qualidade no Serviço Público	28

SUMÁRIO



Gestão de Projetos na Administração Pública: Metodologias e boas práticas (PMBOK - 7ª edição, PRINCE2, Agile).....	29
Indicadores de Desempenho e Governança de Projetos: KPIs e OKRs específicos para projetos públicos	31
Gestão de Projetos de Inovação: Ferramentas de Design Thinking	38
Metodologias Ágeis Aplicadas ao Serviço Público	40
Gestão de Processos: Conceitos Básicos de Gestão de Processos; Tipos de Processos	52
Automação de Processos no Setor Público: Aplicação de RPA (Robotic Process Automation) na gestão pública. Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM): Ferramentas e técnicas para otimização de processos administrativos.....	55
Reengenharia de Processos: Modelagem e transformação digital de processos na administração pública.....	65
Questões	67
Gabarito.....	74

TRANSPARÊNCIA, ACCOUNTABILITY, GESTÃO DE RISCOS COMPLIANCE

Transparência na gestão dos recursos públicos	1
Princípios da governança pública e accountability: princípios da governança pública ..	3
Mecanismos de accountability; ferramentas para promover accountability	9
Gestão de riscos e compliance na gestão pública: mapeamento de riscos.....	20
Conformidade regulatória	23
Transformação digital	26
Governo eletrônico: estratégias de digitalização.....	28
Portais de transparência;	29
Serviços online	33
Gestão por resultados e indicadores de desempenho: utilização de painéis de controle e ferramentas de business intelligence (bi) na gestão pública.....	36
Questões	39
Gabarito.....	43

NOÇÕES DE AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO

Auditoria e a Teoria da Agência.....	1
O papel da auditoria na governança pública	5
Trabalhos de Avaliação e Consultoria	6



Normas Globais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IIA).....	7
Modelo das três linhas (IIA).....	8
Manual de Auditoria do Poder Judiciário. ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos	10
Resolução CNJ n. 308/2020: Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário	11
Resolução CNJ n. 309/2020: Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário	17
Questões	32
Gabarito.....	34

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Orçamento na constituição federal.....	1
Orçamento público na lei n. 4.320/1964.	2
Princípios orçamentários	18
Características do orçamento.....	23
Tipos de orçamento: orçamento tradicional	24
Orçamento de base-zero.....	26
Orçamento de desempenho	28
Orçamento-programa	30
Conceitos, estágios e classificações da despesa e receita pública	36
Ciclo orçamentário e processo orçamentário	38
Instrumentos de planejamento orçamentário: plano plurianual.....	41
Lei de diretrizes orçamentárias	43
Lei orçamentária anual	46
Mecanismos retificadores do orçamento: créditos adicionais	49
Elaboração da proposta orçamentária	51
Programação orçamentária e financeira	54
Descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros	57
Execução orçamentária e financeira	60
Limitação de empenho e movimentação financeira	63
Controle e avaliação da execução orçamentária	66
Regime de adiantamento (suprimento de fundos)	69
Restos a pagar	71
Despesas de exercícios anteriores	73
Lei complementar n. 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário.....	75
Questões	112
Gabarito.....	120

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; desconcentração	1
Princípios expressos e implícitos da administração pública.....	7
Órgãos públicos.....	23
Agentes públicos	25
Processo administrativo	91
Poderes administrativos	108
Ato administrativo	119
Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo.....	142
Improbidade administrativa	151
Responsabilidade civil do estado	179
Questões	186
Gabarito.....	194

CONHECIMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais	1
Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania	6
Organização políticoadministrativa: união, estados, distrito federal, municípios e territórios.....	19
Administração pública: disposições gerais, servidores públicos.....	32
Poder judiciário: disposições gerais; órgãos do poder judiciário: competências; conselho nacional de justiça (cnj): composição e competência.....	42
Funções essenciais à justiça: ministério público, advocacia e defensoria pública	63
Questões	71
Gabarito.....	78

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Constituição do estado de Rondônia: poder judiciário; servidores públicos civis.....	1
Lei complementar 68/1992 - regime jurídico dos servidores públicos civis do estado de Rondônia.....	13
Lei complementar 568/2010 - plano de carreiras, cargos e salários dos servidores do PJRO.....	61
Regimento interno do TJRO	68



Lei estadual n. 94/1993 - Código de organização e divisão judiciária do estado de rondonia (coje).....	139
Questões	164
Gabarito.....	170

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

*FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015
Português > Compreensão e interpretação de textos*

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.





História E Geografia De Rondônia

Nativos americanos habitavam o atual território de Rondônia há milhares de anos, como indicam estudos arqueológicos. Segundo o Tratado de Tordesilhas, esse território pertenceria à Espanha, mas sua exploração só começou no século 18.

A fixação de núcleos de povoações coloniais iniciou-se com o estabelecimento de missões religiosas para a catequese e pacificação de nativos.

Em 1621, durante a União Ibérica, esse território passou a ser administrado pelos portugueses, como parte do Estado do Maranhão e Grão-Pará, separado do Estado do Brasil.

Em 1637, o capitão-mor Pedro Teixeira comandou a primeira expedição portuguesa que percorreu o Vale do Alto Madeira. Em 1647, outra expedição, comandada por Raposo Tavares, explorou os vales dos rios Guaporé, Mamoré e Madeira. Constatou-se que as várias cachoeiras e corredeiras nesses rios tornavam a navegação muito difícil.

Na segunda metade do século 17, começaram a ser instaladas missões dos jesuítas espanhóis no vale do Rio Mamoré, na atual Bolívia.

A descoberta de jazidas de ouro, em 1719, no atual município de Cuiabá, no Mato Grosso, atraiu exploradores à região. Em 1723, Francisco de Mello Palheta, Sargento-Mor do Grão-Pará, explorou o Rio Madeira, indo além da foz do Mamoré. Essa foi uma missão que buscava bases para reivindicar a região para Portugal.

Em 1728, os jesuítas João Sampaio e Manoel Fernandes fundaram a primeira missão religiosa para catequese dos índios, no atual território de Rondônia, na margem direita do Rio Madeira. Chamava-se Santo Antônio das Cachoeiras, atualmente, um subúrbio de Porto Velho. Data dessa época, a fundação da primitiva Capela de Santo Antônio. Essa aldeia tornou-se também conhecida como Santo Antônio do Madeira.

Em 1734, achou-se ouro no Vale do Alto Guaporé. Outras jazidas foram descobertas, nos anos seguintes, e novos povoados começaram a se formar na região.

Nos anos 1740, os índios muras, sentindo-se enganados por um explorador português, atacaram e incendiaram a Aldeia de Santo Antônio.

Em 1742, o Manuel Félix de Lima e outros mineradores, desobedecendo ordens régias para evitar o comércio clandestino de ouro, desceram os rios Guaporé, Madeira e Amazonas e chegaram em Belém, inaugurando uma rota que se tornaria estratégica para o oeste de Mato Grosso (atual Rondônia). Félix de Lima foi preso e enviado para Portugal.

A Capitania de Mato Grosso e Cuiabá foi criada em 1748, mas instalada em 1751. Com o Tratado de Madrid, de 1750, a Espanha reconheceu o Mato Grosso como sendo português, mas as disputas territoriais na região continuaram pela segunda metade do século 18. O Mapa das Cortes, de 1749, indica que existiam missões dos jesuítas portugueses na margem direita do Rio Madeira e várias missões espanholas no lado esquerdo do Rio Guaporé.

Em 1748, o Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará enviou uma expedição, com José Gonçalves da Fonseca, para explorar e mapear a navegação fluvial, entre o Grão-Pará e o Mato Grosso, formada pelos rios Madeira, Mamoré e Guaporé. A expedição saiu de Belém, em julho de 1749, e retornou no final de 1750, com dados preciosos sobre a região.

A partir de 1752, como uma política de povoação e proteção das fronteiras, o Governador de Mato Grosso atraiu índios das missões espanholas para missões portuguesas, no lado brasileiro.

A segunda metade do século 18 começou com grandes mudanças no Brasil, devido à administração do Marquês de Pombal (1750-1777). Os jesuítas foram expulsos, em 1759, mas, no Mato Grosso, ficaram por mais alguns anos. Em 1755, Pombal criou Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, cujos



O conceito de Estado, suas funções e a relação com a sociedade são temas centrais na governança e gestão pública contemporânea. No contexto atual, marcado por demandas por transparência, eficiência e participação, o Estado e o governo têm se adaptado a novas formas de atuação para atender aos princípios democráticos e à busca pelo desenvolvimento socioeconômico sustentável. Este texto explora o desenvolvimento desses conceitos, destacando a evolução do Estado contemporâneo, as funções da governança e a importância do controle social.

Estado, Governo e Sociedade: Definições e Diferenças

Estado é uma estrutura político-jurídica que organiza o poder em um território específico, com soberania, leis e instituições próprias. Constitui-se por três elementos: o território, a população e o governo. O Governo, por sua vez, é o conjunto de pessoas e órgãos que exercem o poder do Estado, tomando decisões políticas e implementando políticas públicas. Já a Sociedade é o conjunto de indivíduos que compartilham uma cultura, valores e interesses e que, na democracia, possui o papel de fiscalizar e influenciar as ações governamentais.

No contexto contemporâneo, a interação entre Estado, governo e sociedade se intensificou, especialmente com o avanço das tecnologias e da participação social, que permitiram novas formas de monitoramento, fiscalização e influência sobre o governo.

Evolução do Estado Contemporâneo: Modelos Históricos

O desenvolvimento do Estado moderno pode ser dividido em algumas fases principais:

- Estado Absolutista (século XVI ao XVIII): Caracteriza-se pela centralização do poder nas mãos do monarca. Esse modelo não buscava o consentimento dos governados, e as leis emanavam exclusivamente do governante.

- Estado Liberal (século XVIII ao XIX): Surge com o Iluminismo e as revoluções liberais, propondo a divisão de poderes e a limitação da intervenção estatal na economia. O Estado liberal, fundado nos ideais de liberdade individual e propriedade privada, limitava o papel do governo.

- Estado de Bem-Estar Social (século XX): Com o advento da Grande Depressão e após a Segunda Guerra Mundial, o Estado passa a intervir na economia e a promover políticas de bem-estar social (educação, saúde, assistência social, etc.). O Estado de Bem-Estar Social busca corrigir desigualdades e garantir direitos sociais, representando um avanço nas políticas públicas.

- Estado Neoliberal e a Reforma do Estado (décadas de 1980 e 1990): A partir das crises econômicas, o neoliberalismo ressurgiu, defendendo uma menor intervenção estatal e a descentralização do poder. No Brasil, a reforma administrativa da década de 1990 buscou tornar o Estado mais eficiente, inspirando-se no “Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado”, do então Ministro da Administração Federal, Bresser-Pereira, e focando na eficiência, transparência e redução da burocracia.

- Estado Contemporâneo e a Governança Pública: A globalização, o avanço tecnológico e o crescente clamor por accountability e eficiência impulsionaram o Estado contemporâneo a adotar mecanismos de governança que priorizam a participação, a colaboração entre os setores público e privado e o foco na sustentabilidade.

Governança e Gestão Pública no Estado Contemporâneo

No cenário atual, o Estado não é mais visto apenas como um provedor de serviços, mas como um articulador e regulador. Governança Pública envolve o conjunto de processos e mecanismos pelos quais as decisões são tomadas e executadas, assegurando que o interesse público prevaleça. Já a Gestão Pública é a aplicação de métodos e ferramentas de administração, adaptados ao contexto governamental, para otimizar a prestação de serviços públicos.

**LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;



Diversidade e inclusão

A diversidade de sexo, gênero e sexualidade é um tema de crescente reconhecimento e importância na sociedade contemporânea. Este tema abrange uma vasta gama de identidades e expressões que transcendem as tradicionais concepções binárias de masculino e feminino, desafiando as normas e expectativas sociais estabelecidas. A compreensão e aceitação dessa diversidade é fundamental para a promoção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa.

Sexo, geralmente atribuído ao nascimento, refere-se a características biológicas e fisiológicas que definem humanos como masculinos, femininos ou intersexuais. Pessoas intersexuais nascem com características sexuais (como cromossomos, genitália e padrões hormonais) que não se encaixam nas noções típicas de corpos masculinos ou femininos. A diversidade no espectro do sexo biológico é mais complexa do que a simples dicotomia.

Gênero, por outro lado, é um constructo social e cultural relativo às características, comportamentos, atividades e papéis que uma sociedade considera apropriados para homens e mulheres. A identidade de gênero é o senso pessoal de alguém sobre a própria identidade de gênero, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído ao nascimento. Além dos gêneros masculino e feminino, existem identidades de gênero não binárias, como agênero, bigênero, gênero-fluido, entre outras, que refletem a complexidade e variabilidade da experiência humana em relação ao gênero.

A sexualidade, que engloba a orientação sexual e as práticas sexuais, também faz parte dessa diversidade. A orientação sexual refere-se à atração afetiva, emocional ou sexual por indivíduos do mesmo sexo, de sexo oposto, de ambos os sexos, ou mais, incluindo atrações que não se baseiam no gênero. Portanto, abrange identidades como heterossexual, homossexual, bissexual, pansexual, assexual, entre outras.

Reconhecer e respeitar a diversidade de sexo, gênero e sexualidade é crucial para o bem-estar e a dignidade de todos os indivíduos. A falta de reconhecimento e aceitação pode levar à discriminação, estigmatização e violência. É essencial que as sociedades promovam a inclusão e a igualdade, proporcionando ambientes seguros e acolhedores onde todas as pessoas possam expressar livremente suas identidades e viver suas vidas sem medo de preconceito ou marginalização.

A educação desempenha um papel crucial neste processo. Ensinar sobre a diversidade de sexo, gênero e sexualidade nas escolas pode ajudar a dismantlar estereótipos e preconceitos desde cedo. A inclusão de tópicos sobre identidade de gênero e orientação sexual em currículos educacionais promove a compreensão e o respeito pelas diferenças, além de fornecer apoio essencial a jovens que estão explorando ou questionando suas próprias identidades.

Além disso, políticas públicas inclusivas são fundamentais para garantir os direitos e a proteção de todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. Isso inclui legislações contra discriminação, acesso a cuidados de saúde adequados e representação igualitária em todos os aspectos da vida social, econômica e política.

A representação na mídia e na cultura popular também tem um papel importante na normalização e celebração da diversidade. Quando filmes, programas de TV, livros e outras formas de mídia retratam uma variedade de identidades de gênero e orientações sexuais de maneira positiva e autêntica, eles ajudam a criar uma cultura mais inclusiva e compreensiva.

Por fim, é vital criar espaços seguros e de suporte para pessoas de todas as identidades de gênero e orientações sexuais. Isso pode incluir grupos de apoio, serviços de aconselhamento e eventos comunitários que celebram a diversidade. A promoção do diálogo aberto e respeitoso, a educação continuada e a defesa dos direitos são essenciais para avançar na compreensão e aceitação da diversidade de sexo, gênero e sexualidade.

A diversidade de sexo, gênero e sexualidade é um aspecto intrínseco da condição humana. Reconhecer, respeitar e celebrar essa diversidade é essencial para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e empática, onde cada pessoa é valorizada e respeitada por sua singularidade.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

(...)

**TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL**

(...)

**CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE**

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

VIII - manter regime fiscal favorecido para os biocombustíveis e para o hidrogênio de baixa emissão de carbono, na forma de lei complementar, a fim de assegurar-lhes tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, capaz de garantir diferencial competitivo em relação a estes, especialmente em relação às contribuições de que tratam o art. 195, I, "b", IV e V, e o art. 239 e aos impostos a que se referem os arts. 155, II, e 156-A. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. (Regulamento) (Regulamento)



O Microsoft Windows 11 representa a mais recente iteração da famosa série de sistemas operacionais da Microsoft.

Lançado como sucessor do Windows 10, o Windows 11 foi projetado para oferecer uma experiência de usuário aprimorada, juntamente com melhorias no desempenho, segurança e funcionalidades.

Além disso, a Microsoft introduziu uma série de mudanças no design, tornando o Windows 11 visualmente distinto em relação às versões anteriores.

Recursos do Windows 11

– **Nova interface de usuário:** o Windows 11 traz uma interface de usuário redesenhada, com um novo menu Iniciar no centro da barra de tarefas, cantos arredondados, ícones renovados e uma barra de tarefas simplificada. Essa mudança visa fornecer uma aparência mais moderna e coesa.

– **Compatibilidade de aplicativos:** o Windows 11 é projetado para ser compatível com a maioria dos aplicativos e programas disponíveis para o Windows 10. Além disso, a Microsoft trabalhou para melhorar a compatibilidade com aplicativos Android por meio da Microsoft Store.

– **Desempenho aprimorado:** a Microsoft afirma que o Windows 11 oferece melhor desempenho em comparação com seu antecessor, graças a otimizações no núcleo do sistema operacional e suporte a hardware mais recente.

– **Mudanças no Snap Layouts e Snap Groups:** as funcionalidades de organização de janelas no Windows 11 foram aprimoradas com o Snap Layouts e Snap Groups, facilitando a organização de aplicativos e janelas abertas em vários monitores.

– **Widgets:** o Windows 11 introduz widgets que fornecem informações personalizadas, como notícias, clima e calendário, diretamente na área de trabalho.

– **Integração do Microsoft Teams:** o Microsoft Teams é integrado ao sistema operacional, facilitando a comunicação e a colaboração.

– **Suporte a jogos:** o Windows 11 oferece suporte aprimorado para jogos com o DirectX 12 Ultimate e o Auto HDR, proporcionando uma experiência de jogo mais imersiva.

– **Requisitos de Hardware:** o Windows 11 introduziu requisitos de hardware mais rígidos em comparação com o Windows 10. Para aproveitar todos os recursos, os dispositivos devem atender a determinadas especificações, incluindo TPM 2.0 e Secure Boot.

É importante mencionar que, além do Windows 11, a Microsoft pode ter lançado versões superiores do sistema operacional no momento em que este texto foi escrito. Como com qualquer sistema operacional, as versões posteriores geralmente buscam aprimorar a experiência do usuário, a segurança e a compatibilidade com hardware e software mais recentes.

O Windows 11 representa uma evolução na família de sistemas operacionais da Microsoft, introduzindo mudanças significativas na interface do usuário e aprimoramentos no desempenho, enquanto mantém a compatibilidade com a maioria dos aplicativos e programas usados no Windows 10.



A administração é uma área fundamental em qualquer organização, seja ela uma empresa, uma instituição pública, uma ONG ou até mesmo uma família. Ela envolve o planejamento, a organização, a direção e o controle de recursos para alcançar os objetivos estabelecidos. Vamos explorar os fundamentos básicos dessa disciplina, compreendendo seus conceitos, características e finalidade.

Conceitos Fundamentais:

1. Planejamento: É a fase inicial do processo administrativo, onde são definidos os objetivos a serem alcançados e as estratégias para atingi-los. Envolve prever as necessidades futuras e elaborar planos de ação para enfrentar os desafios.

2. Organização: Refere-se à estruturação dos recursos disponíveis, sejam eles humanos, financeiros, materiais ou tecnológicos. Envolve a divisão de tarefas, a definição de responsabilidades e a criação de hierarquias claras.

3. Direção: Consiste em orientar e motivar as pessoas para que elas executem as atividades conforme planejado. Envolve liderança, comunicação eficaz e capacidade de influenciar o comportamento dos colaboradores.

4. Controle: É a etapa final do processo administrativo, onde são avaliados os resultados alcançados em relação aos objetivos estabelecidos. Envolve monitorar o desempenho, identificar desvios e tomar medidas corretivas quando necessário.

Características Essenciais:

1. Universalidade: Os princípios da administração são aplicáveis a qualquer tipo de organização, independentemente do seu tamanho, natureza ou setor de atuação.

2. Interdisciplinaridade: A administração envolve conhecimentos de diversas áreas, como economia, psicologia, sociologia, direito e tecnologia da informação.

3. Flexibilidade: As técnicas e práticas administrativas devem ser adaptadas às mudanças no ambiente externo e interno da organização.

4. Complexidade: A administração lida com sistemas complexos, onde as interações entre os diferentes elementos podem gerar resultados imprevisíveis.

Finalidade da Administração:

1. Alcançar Objetivos: A principal finalidade da administração é garantir que a organização atinja seus objetivos de forma eficiente e eficaz.

2. Maximizar Recursos: A administração busca utilizar os recursos disponíveis da melhor maneira possível, otimizando o uso de tempo, dinheiro, pessoas e materiais.



A Administração Pública constitui um importante segmento da área da Administração. Ela representa o aparelhamento do Estado e funciona como o instrumento do governo para planejar, organizar, dirigir e controlar todas as ações administrativas, com o objetivo de dar plena e integral satisfação das necessidades coletivas básicas¹.

Histórico da Evolução da Administração Pública

Durante uma grande parte do século XX, o nosso país buscou continuamente uma tentativa de modernização da estrutura e dos processos de Estado, com isso, em resposta as transformações que ocorreram no mundo, sendo elas sociais e econômicas, essas tentativas de melhora desenvolveram ora de forma assistemática, ora de forma mais sistêmica, reformas realizadas pelo governo federal.

Apesar de não existir na literatura especializada, podemos afirmar que de maneira geral, o Brasil passou por duas principais reformas administrativas, que foram caracterizadas pela forte tentativa de mudança na forma de administração pública. A primeira buscou a transição do modelo Patrimonialista para o Burocrático, e a segunda buscou evoluir do modelo Burocrático-Patrimonialista para o Gerencial.

A partir do ano de 1894 ocorreu uma mudança na Administração Pública representada pela presença dos militares do Exército na aliança do poder, a proclamação da República trazia expectativas que não se verificaram, pois, as estruturas de poder não mudaram e a economia continuou igual.

O regime continuava oligárquico, as eleições, fraudulentas, e o eleitorado subira apenas de um para dois por cento da população com a República. Houve realmente uma mudança significativa, a Constituição de 1891, que promoveu a descentralização política, e os governadores locais (assim como as oligarquias locais) aumentaram seu poder².

Os governadores locais teriam importância fundamental nos rumos políticos do país até o advento da era Vargas. Trata-se da política do “Café com Leite”, em que a Presidência da República ora seria exercida por um paulista (que era o produtor de café), ora por um mineiro (que era o produtor de gado/leite).

Esses “governantes” passaram a possuir mais poderes perante a União, no entanto, em muitos locais, a figura do “Coronel” detinha mais poder que os próprios governadores, a transitoriedade/instabilidade dos governadores contribuía para esse fato.

Os primeiros movimentos sociais a reclamar por reformas foram registrados na segunda década do século XX, com a concentração das populações nas regiões metropolitanas das grandes cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador e Porto Alegre. Com o aumento da população urbana, a burguesia comercial se fortalece, algumas empresas se expandem e já não podem mais ser administradas diretamente pela família dos proprietários e com isso necessitam de um modelo de **administração profissional**.

Ainda nesse período têm-se as primeiras indústrias nacionais básicas, com o surgimento de uma nova classe burguesa: a burguesia industrial. Por volta da década 1920, havia motivos que pressionavam os governos a realizar reformas na administração, dentre eles:

- O surgimento de organizações de grande porte;
- As demandas sociais emergentes;
- A necessidade de combater a corrupção e o nepotismo vigentes;
- A necessidade de organizar a Administração Pública para alavancar o desenvolvimento da nação brasileira.

1 CHIAVENATO, I., *Administração Geral e Pública*, Malone, SP, 2012.

2 BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *Do Estado patrimonial ao gerencial. Brasil: um século de transformações*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.



— Transparência da Administração Pública

A disponibilidade e o acesso à informação são os pilares da transparência pública; esta, por sua vez, é condição necessária para o processo de controle social pela cidadania. O controle social exige a atitude de “*accountability*”, isto é, a adequada prestação de contas dos gestores públicos e a assunção de responsabilidades com relação aos resultados da atuação governamental¹.

A Transparência na administração pública é uma obviedade. A população detentora final do poder político e provedora dos recursos para o desenvolvimento das atividades estatais deve ser brindada com o acesso à informação necessária para exercer seu direito de controle e de avaliação das políticas e dos serviços promovidos pelos governos.

Ainda assim, o tema da transparência ganhou mais força após a expansão da administração pública gerencial, cuja preocupação com a satisfação das necessidades dos usuários impulsionou que lhes fossem disponibilizadas informações financeiras, operacionais e mesmo, em determinada medida, estratégicas das diversas entidades públicas.

Alguns podem dizer que a Constituição de 1988, de caráter fortemente burocrático em sua versão original, já previa a adoção da transparência, ao definir o princípio da publicidade para a administração pública. Mas a transparência é muito mais do que publicidade.

De fato, não se trata de simplesmente publicar atos administrativos nos veículos de informação oficiais, cumprindo requisito formal de validade dos atos administrativos, mas de uma atitude permanente, um esforço efetivo de comunicar, intensamente, por diversos meios disponíveis, a ação governamental e os resultados dela advindos aos usuários internos e externos. Não se confunde com a propaganda das ações de governo, já que tenciona munir o cidadão de dados e informações suficientes para que ele mesmo realize a avaliação das políticas públicas.

Importante destacar que a transparência pública não se restringe à exposição de resultados alcançados por governos e órgãos públicos frente a seus objetivos, indicadores e metas. Ainda que essa informação seja essencial para o conhecimento da cidadania, ser transparente implica inclusive dar a conhecer o processo cotidiano de produção dos bens e serviços públicos.

Nesse sentido, a atitude de transparência no âmbito público tem como aliado o processo de informatização, que permitiu às organizações públicas se conhecerem e se darem a conhecer melhor. De fato, as últimas duas décadas foram ricas na expansão da atuação dos governos e de suas organizações no ambiente virtual, em especial na rede mundial de computadores, a internet.

Esse fenômeno foi denominado de governo eletrônico. Hoje, praticamente todos os principais órgãos públicos possuem sofisticados sítios de internet.

A disponibilização intensiva de serviços e informações públicas nos meios eletrônicos e digitais, as quais se servem de distintas plataformas de apresentação como computadores e dispositivos móveis (tablets e smartphones), não pode desconsiderar o existente nível de exclusão digital da comunidade, em especial quando paralelamente ocorre uma diminuição da atenção presencial, sob pena de gerar uma grande quantidade de cidadãos alijados do atendimento de suas demandas por serviços públicos.

Assim, espera-se que governos e órgãos públicos que adotam o governo eletrônico com maior intensidade incentivem também a diminuição da exclusão digital.

A disseminação de iniciativas de governo eletrônico está fortemente ligada à questão da transparência. Em verdade, é uma obrigação dos governos democráticos facilitar o acesso a informações públicas e, assim, aproximar o cidadão do governo.

¹ Curso transparência na gestão pública: controle cidadão/coordenação, Cliff Villar; ilustração, Carlus Campos. – Fortaleza: Edições Demócrito Rocha/TCE, 2017.



A teoria da agência explora a dinâmica da relação entre duas partes principais em uma organização: o principal, representado pelo dono ou investidor, e o agente, que é o gestor ou administrador responsável por tomar decisões e conduzir as operações cotidianas. Esse relacionamento pressupõe que o agente, ao receber a confiança do principal, irá atuar de acordo com os interesses deste último, promovendo o crescimento e a sustentabilidade da organização. No entanto, essa relação muitas vezes gera conflitos de interesse, uma vez que o agente pode priorizar seus próprios objetivos, que nem sempre coincidem com os do principal. A auditoria entra neste contexto como uma ferramenta de supervisão que oferece segurança ao principal, garantindo que as atividades do agente estejam em conformidade com os objetivos da organização e sejam conduzidas de forma ética e transparente.

A necessidade de uma auditoria decorre do problema de “assimetria informacional” identificado pela teoria da agência, onde o agente, ao possuir mais informações sobre as operações da empresa, pode adotar práticas e decisões que favoreçam mais a ele mesmo do que ao principal. Esse descompasso informacional cria um cenário de incerteza e vulnerabilidade para o principal, que precisa confiar nas informações fornecidas pelo agente.

A auditoria, ao avaliar as práticas e documentos internos da organização, atua como um mediador que verifica a veracidade das informações apresentadas, proporcionando ao principal uma visão precisa e confiável sobre o andamento da organização. Assim, a auditoria se estabelece como uma atividade essencial para a redução de riscos e o fortalecimento da relação de confiança entre principal e agente, promovendo uma maior transparência nos processos.

Além de reduzir a assimetria informacional, a auditoria desempenha um papel preventivo e corretivo na gestão de conflitos de interesse. Ao revisar as ações e decisões do agente, a auditoria identifica possíveis desvios e práticas inadequadas, sugerindo ajustes para garantir o alinhamento com os objetivos do principal. A auditoria não apenas avalia os resultados financeiros, mas também analisa a conduta administrativa e os processos operacionais, assegurando que todos os recursos e práticas estejam de acordo com os princípios estabelecidos pelo principal.

Dessa forma, a auditoria funciona como um mecanismo de controle que protege os interesses do principal e promove uma cultura organizacional baseada em ética, responsabilidade e transparência.

Por fim, a auditoria é uma peça-chave na governança corporativa, funcionando como um elo entre o principal e o agente e fortalecendo a estrutura de controle da organização. Ao proporcionar uma análise detalhada das operações e ao validar as informações fornecidas pelo agente, a auditoria assegura ao principal que a organização está sendo gerida de forma responsável e dentro dos parâmetros acordados. Dessa forma, a auditoria se consolida como um mecanismo de suporte à teoria da agência, garantindo que a relação entre principal e agente seja pautada pela confiança e pelo comprometimento mútuo com o sucesso e a integridade da organização.

Assimetria Informacional e Conflitos de Interesse

A teoria da agência destaca a questão da assimetria informacional como um dos principais desafios na relação entre o principal e o agente. Esse conceito refere-se à vantagem de informação que o agente possui sobre o principal, uma vez que o primeiro tem acesso direto e constante às operações internas, dados financeiros e decisões administrativas da organização.

O agente, portanto, detém um controle maior sobre a informação, o que lhe confere a capacidade de manipular relatórios e dados a favor de seus próprios interesses, caso deseje. A assimetria informacional cria uma lacuna de confiança e segurança para o principal, que depende das informações repassadas pelo agente para acompanhar o desempenho e a saúde financeira da organização. Esse descompasso pode levar a uma série de problemas, especialmente quando o agente decide agir em benefício próprio, contrariando os interesses do principal.



A Constituição Federal de 1988 estabeleceu um marco regulatório para a gestão das finanças públicas no Brasil, visando promover uma administração pública responsável, transparente e eficiente. No contexto do orçamento público, três instrumentos principais foram definidos para guiar o planejamento e a execução das políticas públicas: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses instrumentos são fundamentais para garantir a coerência, a continuidade e a adequação das ações governamentais às necessidades da população e às diretrizes estabelecidas pela administração pública.

— Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento de médio prazo do governo, estabelecido pelo artigo 165 da Constituição Federal de 1988. O PPA define, para um período de quatro anos, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para os programas de governo, envolvendo tanto as despesas de capital quanto as despesas correntes decorrentes.

– **Horizonte Temporal:** O PPA cobre um período de quatro anos, começando no segundo ano de mandato de um presidente e terminando no primeiro ano do mandato seguinte. Isso permite que o plano tenha continuidade entre diferentes gestões, garantindo que as ações iniciadas em um governo possam ser concluídas no próximo.

– **Objetivos e Metas:** O PPA estabelece os objetivos de longo prazo do governo e as metas que devem ser atingidas em cada setor da administração pública, como saúde, educação, infraestrutura e segurança. Ele orienta a elaboração das leis orçamentárias anuais e serve como referência para a implementação das políticas públicas.

– **Programas e Ações:** No PPA, os programas de governo são definidos com clareza, incluindo as ações necessárias para alcançar os objetivos e metas propostos. Cada programa é acompanhado de uma estimativa de recursos necessários e de um cronograma de execução.

— Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o elo entre o PPA e a LOA, e tem como principal função orientar a elaboração do orçamento anual, garantindo que ele esteja alinhado com as metas e prioridades estabelecidas no PPA.

– **Conteúdo da LDO:** A LDO estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, além de orientar a elaboração da LOA. Ela também dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

– **Equilíbrio Fiscal:** A LDO deve assegurar que as metas fiscais sejam compatíveis com o equilíbrio orçamentário e financeiro, promovendo a responsabilidade na gestão fiscal. Ela estabelece parâmetros para a gestão das receitas e despesas públicas, e define limites para a dívida pública.

– **Prioridades e Metas:** A LDO define as prioridades do governo para o próximo ano, o que influencia diretamente a alocação dos recursos no orçamento anual. Além disso, ela estabelece as metas fiscais, como o superávit primário, que são essenciais para a sustentabilidade das contas públicas.

— Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento pelo qual o governo detalha as receitas e despesas previstas para o exercício financeiro, com base nas diretrizes estabelecidas pela LDO e nos objetivos do PPA.



Administração direta e indireta

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos

Os arts. 48, XI e 61, § 1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei, no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do



Sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas “perspectivas”¹. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de o fato das normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Ilustre Prof. José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

a) Elementos orgânicos – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV, da CF);

b) Elementos limitativos – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;

c) Elementos sócio ideológicos – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado Individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);

d) Elementos de estabilização constitucional – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Artigos 34 a 36, da CF);

e) Elementos formais de aplicabilidade – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação das Constituições (ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Classificações das constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar-se de variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

a) Quanto à origem – as Constituições poderão ser **outorgadas** (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), **promulgadas** (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo).

Ela é também denominada de democrática, votada ou popular), **cesaristas** (não é propriamente outorgada, nem democrática, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder).

Conhecidas também como bonapartistas) e, **pactuadas ou dualistas** (são aquelas que surgem através de um pacto entre as classes dominante e oposição).

¹ <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>



CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

(...)

TÍTULO II DOS PODERES DO ESTADO

(...)

CAPÍTULO III DO PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 74. São órgãos do Poder Judiciário:

- I - Tribunal de Justiça;
- II - Juízes de Direito e Juízes Substitutos;
- III - Tribunal do Júri;
- IV- Justiça Militar;
- V- Outros Tribunais e Juízos instituídos por lei.

Art. 75. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º O Tribunal de Justiça elaborará a proposta orçamentária do Poder Judiciário dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Quando o regular exercício do Poder Judiciário for tolhido pela não satisfação oportuna das dotações que lhe correspondam, caberá ao Tribunal de Justiça, pela maioria absoluta de seus membros, solicitar ao Supremo Tribunal Federal intervenção da União no Estado.

Art. 76. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, serão feitos exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais.

§ 1º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados os seus valores, efetuando-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento do seu direito de precedência, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O Tribunal de Justiça fará publicar no Diário Oficial da Justiça, até o dia 30 de dezembro de cada ano, a relação de todos os precatórios judiciais requisitados e pagos até aquela data, contendo o valor, o nome do credor, a origem da dívida e o número do respectivo processo judicial que lhe deu origem. (NR dada pela EC nº 62, de 17/12/2007 – D.O.E. nº 907, de 28/12/2007)